



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

NUPIA - Núcleo Permanente de Incentivo à Autocontratação.

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM. Valor estimado no PCA: R\$ 87.000,00

NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:	Nome Completo:
352.900	Bruno Mascarenhas da Silveira

Documento assinado digitalmente



BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA
Data: 13/09/2024 09:12:22-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula:	Nome Completo:
352.777	Fernanda de Araújo Quadros

Documento assinado digitalmente



FERNANDA DE ARAUJO QUADROS
Data: 12/09/2024 16:43:06-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Área de intervenção estimada em 250,00m² conforme projeto preliminar do COMPOR aprovado pelo NUPIA e Chefia de Gabinete.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo; Resolução nº218/1973 do CONFEA: Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA: Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional; Lei nº 12.378/2010: Regulamenta o exercício da Arquitetura e



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

Urbanismo; Resolução nº 21/2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Lei N° 5.524/1968: Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, Resolução Nº 053/2019: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais; Diversas Resoluções do CFT que definem as Atribuições dos Técnicos Industriais de nível médio.

➤ B.2 - ITENS APlicáveis:

(X) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se na necessidade de que a estrutura física do COMPOR esteja em consonância com técnicas de neurociência que serão utilizadas na construção de consensos a serem ultimados pelo novo centro.

Sendo a neuroarquitetura uma especialidade dentro do ramo da arquitetura que incorpora princípios da neurociência, a prestação do serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com especialidade em neuroarquitetura deverá apresentar soluções de revestimentos, decorações e mobiliários para o COMPOR objetivando garantir que o setor referido não apenas atenda às necessidades funcionais, mas também ofereça um ambiente propício à resolução eficaz e pacífica de conflitos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com especialidade em neuroarquitetura para o COMPOR.

O projeto a ser desenvolvido por empresa especializada deverá apresentar soluções de revestimentos, decorações, iluminações e mobiliários em todos os ambientes do setor de modo que auxiliem na criação de espaços propícios à resolução pacífica de conflitos.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ E-mail para encaminhamento de propostas:
ld-dea.projetos@mpba.mp.br



TERMO DE REFER\x99NCIA – DISPENSA DE LICITA\x99O DE VALOR – N\x99O ELETR\x99NICA - SERVI\x99OS

- **Telefone para contato:** 71-3103-0193
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITA\x99O

2.2.1 JUR\x99DICA:

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JUR\x99DICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA F\x99SICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão** Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão** de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão** de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso n\x99o seja Bahia;
- C - Certidão** de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão** de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 T\x99CNICA:

- () A - N\x99O SER\x99 EXIGIDA.**

- (X) B - SER\x99 EXIGIDA QUALIFICA\x99O T\x99CNICA.**

- Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo projeto que comprove ter executado serviço de arquitetura com foco em neuroarquitetura.
 - Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.
- Certificado com no mínimo de 360h de conclusão de curso de especialização em neuroarquitetura do responsável(is) técnico(s) pelo projeto por entidade de ensino aprovada pelo MEC.

OBS:

A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

2.2.4 ECON\x99MICO-FINANCEIRA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

(X) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,
COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a %
do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Dias e Horários:
- Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

- O serviço abrange a elaboração de projeto de arquitetura com foco em neuroarquitetura para o COMPOR, a ser especificamente definido na autorização de serviço emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.
- A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato.
- Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico.
- A contratada providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RR/T/RT), no CREA/CAU/CRT, referentes ao serviço contratado, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s).



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

5. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica da contratação não podendo ser substituído sem anuênci a prévia e expressa do CONTRATANTE.

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

6. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário.

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas.

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões.

7. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

8. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Projeto de arquitetura de interiores com foco em neuroarquitetura	45	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

(X) II - OUTRO. Informar: Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() I - NÃO.

(X) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - _____ DIAS.

B - _____ MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia on site:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

() A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 - DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - OUTRO: A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE .

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;



TERMO DE REFER\x99NCIA – DISPENSA DE LICITA\x99O DE VALOR – N\x99O ELETR\x99NICA - SERVI\x99OS

3.11.6 Os pagamentos ser\xe3o efetuados atrav\xe9s de ordem bancária, para cr\xe9dito em conta corrente e ag\xeancia indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimenta\xe7\xe3o oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualiza\xe7\xe3o monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\xe3a calculada considerando a data do vencimento da obriga\xe7\xe3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\xe7\xe3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracteriza\xe7\xe3o de mora imput\xe1vel ao **CONTRATANTE**, n\x99o ser\xe3o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\xf3odo de fechamento do exerc\xficio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\xe8s de dezembro e o m\xe8s de janeiro do exerc\xficio subsequente, decorrentes de circunst\xe2ncias alheias \x96 vontade das partes, isto \xe9, por for\xe7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\xe7\xe3o dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PRE\x99OS PASS\x99IVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, ap\xf3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\xe8s de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o m\xe8s que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados ap\xf3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m\xfim\xfimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do \u00faltimo reajuste.

() B - N\x99O \u00c9 CAB\x99VEL A PREVIS\x99O DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIG\x99NCIA ORIGIN\x99RIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() B.2 - dias, contados a partir da

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): de de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- () A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
(X) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:** Garantir a completa execução do contrato em eventual demora para aprovação dos projetos pelas concessionárias locais e/ou órgãos competentes para a pertinente aprovação legal, bem como apresentação de justificativa com a respectiva comprovação de fato superveniente, que implique paralização dos projetos, e seja aceito pela Instituição.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

1. Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

2. Ceder ao Ministério P?blico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021;

3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

6. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

7. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

8. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

9. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

10. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

1. Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
 - b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
 - d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
 - e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
 - f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
 - g) Relatar, imediatamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
 - h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA.
 - i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
 - j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO

- B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento).

 - Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.777
NOME DO SERVIDOR:	Fernanda de Araújo Quadros
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 12/09/2024 16:43:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (m ²)
1	Estudos e Projetos de Arquitetura	78	m ²	250,00m ²

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Elaboração de projeto de arquitetura de interiores com foco em neuroarquitetura em nível executivo, preferencialmente em plataforma BIM, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a instalação, disposição, fixação e aplicação de todos os revestimentos, acabamentos itens decorativos e mobiliários a serem especificados no projeto, para o COMPOR, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes para a perfeita caracterização, orçamentação e execução dos elementos propostos que possam vir a ser aplicados nas paredes, pisos, forros, esquadrias e/ou portas.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério P?blico da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao setor a ser criado denominado COMPOR, assim como o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, se for o caso;

2.1.3. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;

2.1.4. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 2.1.5. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes propostos;
 - 2.1.6. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a execução do projeto;
 - 2.1.7. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2020 e demais normas da ABNT;
 - 2.1.8. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
 - 2.1.9. Escolher mobiliários com dimensões e quantidades compatíveis com o layout aprovado e entregue à Contratada;
- 2.2. A especificação técnica deverá:
- 2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;
 - 2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e instalação dos elementos;
 - 2.2.3. Compreender em um todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;
 - 2.2.4. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;
 - 2.2.5. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir sempre que possível alternativas de fornecimento;
 - 2.2.6. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;
 - 2.2.7. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;
 - 2.2.8. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;
 - 2.2.9. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra.
- 2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização.
- 2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES COM FOCO EM NEUROARQUITETURA

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas baixa de layout humanizada com disposição completa de todos os mobiliários, itens decorativos e vegetação do COMPOR definido pela contratada de modo a conciliar o mobiliário com a proposta de conciliação pacífica do setor fazendo, para tanto, uso de técnicas da neuroarquitetura;
- b) Relação completa de mobiliários, quadros, cortinas/persianas e demais itens decorativos, inclusive adesivagens, utilizado no projeto de interiores do COMPOR com suas respectivas especificações e definições de modo a facilitar suas aquisições e/ou construções;
- c) Detalhe construtivo do mobiliário a ser executado por marcenaria quando for o caso;
- d) Relação completa de toda vegetação a ser utilizada no setor indicando quantidade, nome popular e científico das plantas além da sala a qual deverá se localizar;
- e) Planta baixa de revestimentos indicando de modo claro e preciso todos os acabamentos propostos nas paredes, pisos e forro a ser utilizado no COMPOR de modo a conciliar os revestimentos com a proposta de conciliação pacífica do setor fazendo, para tanto, uso de técnicas da neuroarquitetura.
- f) Detalhe construtivo ou elucidativo de qualquer revestimento que necessite de maiores esclarecimentos para sua execução;
- g) Planta de iluminação contendo a indicação dos pontos de luminária propostos para o setor seja ele utilizado no forro, parede ou piso com indicação de características da lâmpada como tipo, cor e potência além de características da luminária quando necessária sua especificação por motivos decorativos ou técnico. A proposta de iluminação deverá estar adequada à proposta de conciliação pacífica do setor fazendo, para tanto, uso de técnicas da neuroarquitetura;
- h) Detalhe de instalação das luminárias quando necessário;
- i) Cortes humanizados de todo o setor em quantidade suficiente que facilite o entendimento e a execução do projeto em obra;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

j) Vistas renderizadas de todos os ambientes em quantidade suficiente de modo que facilite o entendimento e a execução do projeto em obra.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas para a escolha dos revestimentos, mobiliários, itens decorativos e iluminação para cada ambiente tendo como foco a resolução pacífica de conflitos de modo autônomo entre as partes.

b) Descrição da obra indicando a sequência de etapas a serem executadas pela construtora;

c) Especificações dos itens utilizados em projeto

3.1.3. Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os itens propostos em projeto e suas respectivas quantidades;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas quando necessário), e de elementos textuais (memoriais descritivos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério P?blico da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todas as pranchas, incluindo os cortes, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. As vistas renderizadas deverão ser geradas em alta qualidade com resolução mínima de 2560x1440 pixels e mínimo de 300 DPI.

4.3.3. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.4. Os desenhos deverão ser agrupados em jogo de prancha único com numeração sequencial contendo também a totalidade de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

- a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
- b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
- c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);
- d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
- e) Normas Técnicas relacionadas;
- f) Local e data;
- g) Controle de revisões;
- h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto informando respectivamente sua quantidade.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá ser estruturada do seguinte modo:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
- b) Sumário;
- c) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
- d) Local e data;
- e) Controle de revisões;
- f) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

- 5.1.1. Modelo BIM do COMPOR em arquivo Revit com os elementos de fechamento.
- 5.1.2. Planta baixa de layout em dwg e pdf com a proposta de disposição dos mobiliários para servir de referência à Contratada com relação à disposição e quantidade.
- 5.1.3. Escopo da proposta de criação do COMPOR como um setor que se propõe a colaborar com a resolução pacífica de conflitos entre as partes.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital, devidamente assinadas em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.
- 6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.
- 6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.



DESPACHO

À Coordenação de Contratos e Convênios (DCCL),

Encaminho-se o expediente para análise de conformidade dos formulários de DFD e TR, e, adoção das providências para publicação no Portal do Ministério Público e no Diário da Justiça Eletrônico no intuito de obter propostas de preços dentro do prazo definido em TR. Informo que paralelamente esta Coordenação já iniciou a busca de propostas de preço para o serviço.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 13/09/2024, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232431** e o código CRC **E202E57B**.

Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qui, 29/08/2024 14:17

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

1 anexos (161 KB)

Dispensa de Licitação - Eletrônica.pdf;



COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA.

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica.

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki

Diretor de Contratos, Convênios e Licitações



DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **DEA /Projetos**, informando que, tendo em vista que a unidade solicita a **divulgação de aviso no Portal MPBA**, conforme assinalado no item 2.1.2 do Termo de Referência, foram analisados os documentos contidos no processo em epígrafe e identificamos o que segue:

No Documento de Formalização da Demanda (doc 1232330):

1. No item 3 relativo à indicação da Unidade Gestora do recurso: o código da unidade não foi informado.
2. No campo "Previsão no plano de contratação anual" consta o valor, porém não consta a informação acerca do código (de acordo com o descrito no PCA atualizado e disponível no endereço [Biblioteca Virtual | Ministério P?blico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Biblioteca Virtual | Ministério P?blico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

No Termo de Referência (doc 1232332):

3. Ausência de justificativa formal e motivada para a **dispensa n?o ser da forma n?o eletr?nica**, conforme Comunicado Geral N? 70/2024 da Superintend?ncia de Gest?o Administrativa e da Diretoria de Contratos, Conv?nios e Licita?es de 29/08/2024 (doc 1234740)

• Esclarecemos que essa justificativa poderá ser no item 2.1.1 do Termo de Referência ou através de documento no SEI do tipo "manifestação";

4. Na Tabela indicativa dos itens de serviço a serem contratados: solicitamos utilizar a tabela na ordem das colunas em que se encontram no TR, qual seja:

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVI?O A SEREM CONTRATADOS				
ITEM	DESCRI?O DO SERVI?O	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	C?digo do item de servi?o, com descri?o*
01	xxxxxxxxxxxx	Unidade	xx	xxxx

Ademais, além do código de serviço, a unidade deve informar a descrição constante no catálogo.

5. Itens 3.13.2 x 3.13.3 x 3.16: A unidade informa no item 3.13.2 que a formalização não se dará por instrumento formal de contrato. Entretanto indica a possibilidade de prorrogação de vigência (item 3.13.3) e a apresentação de garantia (item 3.16). A previsão de prorrogação de vigência não é compatível com a sistemática de formalização da contratação por simples emissão de empenho, haja vista que este instrumento só possui vigência até o final do exercício financeiro em que foi emitido (considerando prazo de vigência da contratação indicado, de 180 dias, observa-se de pronto que o prazo de vigência do empenho não alcançará tal lapso temporal). No mesmo sentido, a previsão de prestação de garantia contratual também não é compatível com a sistemática de formalização por mera emissão de empenho, haja vista a exigência pelas instituições seguradoras do instrumento de contrato para emissão das garantias.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade para providenciarmos a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/09/2024, às 13:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/09/2024, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234675** e o código CRC **1236FE46**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

NUPIA - Núcleo Permanente de Incentivo à Autocontratação.

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - 0.101 / 0048

4. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

Previsão no Plano de Contratação Anual

SIM. Valor estimado no PCA: R\$ 30.000,00 - código PCA: 314-DEA

NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

Responsável pelo Preenchimento deste Documento

Matrícula: 352.900	Nome Completo: Bruno Mascarenhas da Silveira	Documento assinado digitalmente BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA Data: 23/09/2024 10:26:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: Coordenação de Projetos		

Identificação do Superior Imediato

Matrícula: 352.777	Nome Completo: Fernanda de Araújo Quadros	Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 23/09/2024 09:45:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Órgão/ Unidade: Coordenação de Projetos		



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Área de intervenção estimada em 250,00m² conforme projeto preliminar do COMPOR aprovado pelo NUPIA e Chefia de Gabinete.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo; Resolução nº218/1973 do CONFEA: Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA: Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional; Lei nº 12.378/2010: Regulamenta o exercício da Arquitetura e



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

Urbanismo; Resolução nº 21/2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Lei N° 5.524/1968: Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, Resolução Nº 053/2019: Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais; Diversas Resoluções do CFT que definem as Atribuições dos Técnicos Industriais de nível médio.

➤ B.2 - ITENS APlicáveis:

(X) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se na necessidade de que a estrutura física do COMPOR esteja em consonância com técnicas de neurociência que serão utilizadas na construção de consensos a serem ultimados pelo novo centro.

Sendo a neuroarquitetura uma especialidade dentro do ramo da arquitetura que incorpora princípios da neurociência, a prestação do serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com especialidade em neuroarquitetura deverá apresentar soluções de revestimentos, decorações e mobiliários para o COMPOR objetivando garantir que o setor referido não apenas atenda às necessidades funcionais, mas também ofereça um ambiente propício à resolução eficaz e pacífica de conflitos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com especialidade em neuroarquitetura para o COMPOR.

O projeto a ser desenvolvido por empresa especializada deverá apresentar soluções de revestimentos, decorações, iluminações e mobiliários em todos os ambientes do setor de modo que auxiliem na criação de espaços propícios à resolução pacífica de conflitos.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

A opção por Dispensa Não Eletrônica se dá por conta da urgência da Contratação solicitada pelo Gabinete do PGJ uma vez que se trata de um objeto específico com mão de obra especializada e mercado limitado no município evita-se a possibilidade de fracasso por não apresentação de propostas como vem ocorrendo recorrentemente com os Processos de Contratação de serviços de Engenharia. Sendo, portanto, mais célere o processo de Cotação diretamente com as empresas e a devida publicação no portal do MP.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(X) B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
Id-dea.projetos@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71-3103-0193
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão** Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão** de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão** de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão** de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão** de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

() A - **NÃO SERÁ EXIGIDA.**

(X) B - **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

- Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo projeto que comprove ter executado serviço de arquitetura com foco em neuroarquitetura.
 - Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.
- Certificado com no mínimo de 360h de conclusão de curso de especialização em neuroarquitetura do responsável(is) técnico(s) pelo projeto por entidade de ensino aprovada pelo MEC.

OBS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para reconhecimento dos espaços que serão objeto dos projetos ou para realizações de reuniões presenciais, quando necessário.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Dias e Horários:
- Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

- O serviço abrange a elaboração de projeto de arquitetura com foco em neuroarquitetura para o COMPOR, a ser especificamente definido na autorização de serviço emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.
- A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

4. A contratada providenciará as necessárias Anotações/Registros/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes ao serviço contratado, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s).

5. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica da contratação não podendo ser substituído sem anuênciá prévia e expressa do CONTRATANTE.

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

6. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário.

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas.

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões.

7. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

8. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Projeto de arquitetura de interiores com foco em neuroarquitetura	45	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

(X) II - OUTRO. Informar: Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() I - NÃO.

(X) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- () A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- () B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

- () A - DIAS.
- () B - MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;
- 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;
- 3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).
- 3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.
- 3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
- 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;
- 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.
- 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.
- 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:



TERMO DE REFER\x8D\x90NCIA – DISPENSA DE LICITA\x8D\x90O DE VALOR – N\x8D\x90O ELETR\x8D\x90NICA - SERVI\x8D\x90OS

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSI\x8D\x90ES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 - DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - OUTRO: A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;



TERMO DE REFER\x99NCIA – DISPENSA DE LICITA\x99O DE VALOR – N\x99O ELETR\x99NICA - SERVI\x99OS

3.11.3 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, ser\xe1 considerada data da apresenta\xe7\xe3o da documenta\xe7\xe3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\xe7\xe3o;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documenta\xe7\xe3o probat\xf3ria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos ser\xe1o efetuados atrav\xe9s de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimenta\xe7\xe3o oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualiza\xe7\xe3o monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\xe1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\xe7\xe3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\xe7\xe3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracteriza\xe7\xe3o de mora imputável ao **CONTRATANTE**, n\x99o ser\xe1o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\xf3odo de fechamento do exerc\xf3cio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\xe8s de dezembro e o m\xe8s de janeiro do exerc\xf3cio subsequente, decorrentes de circunst\xeancias alheias \x96 vontade das partes, isto \xe9, por for\xe7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\xe7\xe3o dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PRE\x99OS PASS\x99IVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, ap\xf3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\xe8s de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o m\xe8s que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados ap\xf3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m\xfim\xf3imo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do \u00faltimo reajuste.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

() A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

1. Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

2. Ceder ao Ministério P?blico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021;

3. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

4. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

5. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

6. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

7. Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



TERMO DE REFER\x8D\x90NCIA – DISPENSA DE LICITA\x8D\x90O DE VALOR – N\x8D\x90O ELETR\x8D\x90NICA - SERVI\x8D\x90OS

8. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

9. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

10. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

3.15 DAS OBRIGA\x8D\x90ES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGA\x8D\x90ES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGA\x8D\x90ES ESPEC\x8D\x90FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\x8D\x90 DO OBJETO CONTRATADO):

() A - **N\x8D\x90O EXISTEM OBRIGA\x8D\x90ES ESPEC\x8D\x90FICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

(X) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

1. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;
3. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:
 - a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
 - b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
 - d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
 - e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
 - f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
 - g) Relatar, imediatamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
 - h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA.
 - i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
 - j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**
 - () I - 5% (cinco por cento).
 - () II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).
 - Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:
- **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** ____ dias após assinatura do contrato.
- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
 - () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
 - () II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.777
NOME DO SERVIDOR:	Fernanda de Araújo Quadros
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 23/09/2024 09:45:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO DO ITEM DE SERVIÇO COM DESCRIÇÃO
1	Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura	m ²	250,00	78 Estudos e Projetos de Arquitetura

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Elaboração de projeto de arquitetura de interiores com foco em neuroarquitetura em nível executivo, preferencialmente em plataforma BIM, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a instalação, disposição, fixação e aplicação de todos os revestimentos, acabamentos itens decorativos e mobiliários a serem especificados no projeto, para o COMPOR, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes para a perfeita caracterização, orçamentação e execução dos elementos propostos que possam vir a ser aplicados nas paredes, pisos, forros, esquadrias e/ou portas.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério P?blico da Bahia além das seguintes diretrizes:

2.1.1. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao setor a ser criado denominado COMPOR, assim como o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

2.1.2. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, se for o caso;

2.1.3. Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 2.1.4. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- 2.1.5. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes propostos;
- 2.1.6. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a execução do projeto;
- 2.1.7. Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2020 e demais normas da ABNT;
- 2.1.8. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- 2.1.9. Escolher mobiliários com dimensões e quantidades compatíveis com o layout aprovado e entregue à Contratada;

2.2. A especificação técnica deverá:

- 2.2.1. Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;
- 2.2.2. Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e instalação dos elementos;
- 2.2.3. Compreender em um todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;
- 2.2.4. Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;
- 2.2.5. Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir sempre que possível alternativas de fornecimento;
- 2.2.6. Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;
- 2.2.7. Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;
- 2.2.8. Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;
- 2.2.9. Indicar obrigatoriamente a expressão “ou equivalente técnico”, se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;

2.3. Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA, CAU e CRT, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra.

2.4. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização.

2.4.1. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES COM FOCO EM NEUROARQUITETURA

3.1.1. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas baixa de layout humanizada com disposição completa de todos os mobiliários, itens decorativos e vegetação do COMPOR definido pela contratada de modo a conciliar o mobiliário com a proposta de conciliação pacífica do setor fazendo, para tanto, uso de técnicas da neuroarquitetura;
- b) Relação completa de mobiliários, quadros, cortinas/persianas e demais itens decorativos, inclusive adesivagens, utilizado no projeto de interiores do COMPOR com suas respectivas especificações e definições de modo a facilitar suas aquisições e/ou construções;
- c) Detalhe construtivo do mobiliário a ser executado por marcenaria quando for o caso;
- d) Relação completa de toda vegetação a ser utilizada no setor indicando quantidade, nome popular e científico das plantas além da sala a qual deverá se localizar;
- e) Planta baixa de revestimentos indicando de modo claro e preciso todos os acabamentos propostos nas paredes, pisos e forro a ser utilizado no COMPOR de modo a conciliar os revestimentos com a proposta de conciliação pacífica do setor fazendo, para tanto, uso de técnicas da neuroarquitetura.
- f) Detalhe construtivo ou elucidativo de qualquer revestimento que necessite de maiores esclarecimentos para sua execução;
- g) Planta de iluminação contendo a indicação dos pontos de luminária propostos para o setor seja ele utilizado no forro, parede ou piso com indicação de características da lâmpada como tipo, cor e potência além de características da luminária quando necessária sua especificação por motivos decorativos ou técnico. A proposta de iluminação deverá estar adequada à proposta de conciliação pacífica do setor fazendo, para tanto, uso de técnicas da neuroarquitetura;
- h) Detalhe de instalação das luminárias quando necessário;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- i) Cortes humanizados de todo o setor em quantidade suficiente que facilite o entendimento e a execução do projeto em obra;
- j) Vistas renderizadas de todos os ambientes em quantidade suficiente de modo que facilite o entendimento e a execução do projeto em obra.

3.1.2. Memorial Descritivo

a) Justificativa das soluções adotadas para a escolha dos revestimentos, mobiliários, itens decorativos e iluminação para cada ambiente tendo como foco a resolução pacífica de conflitos de modo autônomo entre as partes.

b) Descrição da obra indicando a sequência de etapas a serem executadas pela construtora;

c) Especificações dos itens utilizados em projeto

3.1.3. Lista de Materiais

a) Lista de Materiais com todos os itens propostos em projeto e suas respectivas quantidades;

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas quando necessário), e de elementos textuais (memoriais descritivos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3. Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

4.3.1. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todas as pranchas, incluindo os cortes, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

4.3.2. As vistas renderizadas deverão ser geradas em alta qualidade com resolução mínima de 2560x1440 pixels e mínimo de 300 DPI.

4.3.3. Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.4. Os desenhos deverão ser agrupados em jogo de prancha único com numeração sequencial contendo também a totalidade de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.5. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.3.6. O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4. Memorial Descritivo

4.4.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2. O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

- a) Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
- b) Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
- c) Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);
- d) Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
- e) Normas Técnicas relacionadas;
- f) Local e data;
- g) Controle de revisões;
- h) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

4.4.4. Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da CONTRATADA e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5. Lista de Materiais

4.5.1. O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.5.2. A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto informando respectivamente sua quantidade.

4.5.3. A Lista de Materiais deverá ser estruturada do seguinte modo:

- Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do CONTRATANTE;
- Sumário;
- Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
- Local e data;
- Controle de revisões;
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, Nº REGISTRO NO CONSELHO/UF, formação) por especialidade.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

- Modelo BIM do COMPOR em arquivo Revit com os elementos de fechamento.
- Planta baixa de layout em dwg e pdf com a proposta de disposição dos mobiliários para servir de referência à Contratada com relação à disposição e quantidade.
- Escopo da proposta de criação do COMPOR como um setor que se propõe a colaborar com a resolução pacífica de conflitos entre as partes.

5.2. Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital, devidamente assinadas em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.

6.2. Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.

6.3. A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



DESPACHO

Retorna-se o presente expediente à DCCL com os devisos ajustes no DFD e TR para prosseguimento do trâmite de publicação da Dispensa no portal do MP.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 23/09/2024, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243234** e o código CRC **C22D0FD0**.



Salvador, 23 de setembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02334.0024597/2024-83

Dispensa de Licitação nº 233/2024

O Ministério P?blico do Estado da Bahia, torna p?blico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma n?o eletrônica, que tem objeto a **“presta?o de servi?os de t?cnicos de engenharia para elabora?o de projeto arquitet?nico de interiores com foco em neuroarquitetura”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail Id-dea.projetos@mpba.mp.br até às 23h59min do dia **26 de setembro de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71)3103-0193**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério P?blico do Estado da Bahia será contatada para envio da documenta?o que comprove reunir as condi?es necessárias para contratar com a Administra?o.

Ministério P?blico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, m?o 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério P?blico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério P?blico do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))



Avisos de Dispensas de Licitações

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

**FORNECEDORES
SANCIONADOS**
[Ver](#)
[Rastrar](#)
[Controle de acesso](#)
CONCORRÊNCIA
[Processo Administrativo \(SEI\):](#)

19090233400245977202483

PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
Nº da Dispensa:

233/2024

CONCURSO
Fundamento Legal:

Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021

CONVITE
Objeto:

Prestação de serviços de técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura

TOMADA DE PREÇO
Data da Publicação:

23/09/2024

**AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES**
Link do Aviso:
[download](#)
CONTRATAÇÕES DIRETAS
Link do TR e Modelo de Proposta:
[download](#)
CONTRATOS E ADITIVOS
Processo Administrativo (SEI):

19090087800022838202442

**CONVÉNIOS E
INSTRUMENTOS
CONCÉNERES**
Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa:

176/2024

Link do Aviso:
[download](#)
Processo Administrativo (SEI):

1909021800028214202425

Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa:

235/2024

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à DEA - Projetos informando que foi publicado em 23/09/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação nº 233/2024 (doc 1243902) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, **verificamos a necessidade de ajuste no DFD (doc.1243229) em seu item 3, considerando a menção à Diretoria Administrativa e não à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme indicação do código "0048"**. Ademais, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Por fim, cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, em anexar o documento comprobatório no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

Documentos comprobatórios da pesquisa de preços: Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 3 orçamentos. Caso não se obtenha os 3, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a **tentativa de obtenção de mais de três propostas**.

ATENÇÃO: *Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que não tenha sido obtido retorno;* (grifo nosso)

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/09/2024, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243905** e o código CRC **F6365495**.



Re: Projeto de Interiores - Proposta de preço - Dispensa de Licitação

De Barbara Becattini <barbara@bettiarquitetura.com>

Data Ter, 17/09/2024 17:29

Para Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Cc Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>

Olá, boa tarde a todos! Tudo bem?

Em primeiro lugar, agradecemos imensamente o contato!!

Por conseguinte, gostaríamos muito de evoluir com a proposta, mas diante da demanda do escritório no momento, não vamos conseguir atender ao edital por completo e por entender tamanha responsabilidade não avançaremos com o envio.

Muito gratificante saber que a Neuroarquitetura é uma premissa para o desenvolvimento do projeto e ficamos à disposição para futuras oportunidades!

Atenciosamente,
Bárbara Becattini.

Em sex., 13 de set. de 2024 às 15:34, Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados projetistas,

Tomamos a liberdade de contatá-los a fim de lhes apresentar a oportunidade de participar do **Certame Dispensa de Licitação para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo e comprovação de especialização em Neuroarquitetura.

FAVOR AO RESPONDER ESSE E-MAIL COM A PROPOSTA COPIAR PARA TODOS

Maiores informações através dos telefones:
71-3103-0192 / 0193 (Bruno, Fernanda ou Tiago)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192

--

Atenciosamente,





Re: Projeto de Interiores - Proposta de preço - Dispensa de Licitação

De Kananda Dantas <kanandadantas.arquitetura2@gmail.com>

Data Ter, 17/09/2024 22:57

Para Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>

2 anexos (7 MB)

Proposta de orçamento Ministério Público da Bahia.pdf.pdf; Proposta de Preço_DL_Interiores Neuroarquitetura MPBA.pdf;

Prezados,

Em atenção ao e-mail recebido, estou encaminhando a proposta para a elaboração do Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura, conforme solicitado.

Seguindo os termos de referência indicados, envio duas versões da proposta de preços:

1. Uma versão no modelo de proposta próprio, contendo todas as informações exigidas.
2. Outra versão no modelo de proposta disponibilizado por vocês.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reitero o compromisso com os prazos e requisitos apresentados.

Atenciosamente,
Kananda Dantas
(71)997188234
Kananda Dantas Arquitetura

On Fri, Sep 13, 2024 at 4:28 PM Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br> wrote:

Prezados projetistas,

Tomamos a liberdade de contatá-los a fim de lhes apresentar a oportunidade de participar do Certame **Dispensa de Licitação para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo e comprovação de especialização em Neuroarquitetura.

FAVOR AO RESPONDER ESSE E-MAIL COM A PROPOSTA COPIAR PARA TODOS

Maiores informações através dos telefones:
71-3103-0192 / 0193 (Bruno, Fernanda ou Tiago)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192





Re: Projeto de Interiores - Proposta de preço - Dispensa de Licitação

De Patrícia Brasil <patriciabrasil@ladodois.com.br>

Data Ter, 17/09/2024 23:25

Para Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>; Id-dea.projetos <Id-dea.projetos@mpba.mp.br>

Cc contato@ladodoisdesign.com.br <contato@ladodoisdesign.com.br>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

1 anexos (122 KB)

Proposta_de_Preco_DL_Interiores_Neuroarquitetura_MPBA_assinado.pdf;

Olá a todos! Tudo bom?

Agradeço pelo contato e pela oportunidade oferecida de participar desse Certame realizado por vocês. Envio anexo a proposta orçamentária.

Desde já agradeço pela iniciativa que tiveram em propor um projeto baseado na neuroarquitetura. Ainda mais em uma área de conciliação. Parabéns a todos vocês desta diretoria.

Sigo à disposição para qualquer esclarecimento ou para fornecer outros documentos que se façam necessários.

Grata,

Patrícia

Em 13 de set. de 2024, à(s) 15:33, Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br> escreveu:



Projeto de Interiores - Proposta de preço - Dispensa de Licitação

De Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Data Sex, 13/09/2024 15:33

Para contato@ladodoisdesign.com.br <contato@ladodoisdesign.com.br>

Cc Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

3 anexos (2 MB)

04.-TR-DL_-_NEUROARQUITETURA_COMPOR_assinado.pdf; Proposta de Preço_DL_Interiores Neuroarquitetura MPBA.docx; PLANTA BAIXA - COMPOR.pdf;

Prezados projetistas,

Tomamos a liberdade de contatá-los a fim de lhes apresentar a oportunidade de participar do Certame **Dispensa de Licitação para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo e comprovação de especialização em Neuroarquitetura.

FAVOR AO RESPONDER ESSE E-MAIL COM A PROPOSTA COPIAR PARA TODOS

Maiores informações através dos telefones:

71-3103-0192 / 0193 (Bruno, Fernanda ou Tiago)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira

Analista Técnico - Arquitetura

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

(71) 3103-0192





RE: Projeto de Interiores - Proposta de preço - Dispensa de Licitação

De Flávia Porto <flavia@santoprojeto.com.br>

Data Qua, 18/09/2024 18:17

Para Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>; santoprojetoarq@gmail.com <santoprojetoarq@gmail.com>; giovanna@santoprojeto.com.br <giovanna@santoprojeto.com.br>

Cc Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>

1 anexos (161 KB)

Proposta_de_Preco_DL_Interiores_Neuroarquitetura_MPBA_assinado.pdf;

Prezados,

Segue proposta conforme solicitado.

Atenciosamente,

De: "Bruno Mascarenhas da Silveira" <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Enviada: 2024/09/13 15:32:14

Para: santoprojetoarq@gmail.com, flavia@santoprojeto.com.br, giovanna@santoprojeto.com.br

Cc: fernanda.quadros@mpba.mp.br, tiago.lira@mpba.mp.br

Assunto: Projeto de Interiores - Proposta de preço - Dispensa de Licitação

Prezados projetistas,

Tomamos a liberdade de contatá-los a fim de lhes apresentar a oportunidade de participar do Certame **Dispensa de Licitação para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo e comprovação de especialização em Neuroarquitetura.

FAVOR AO RESPONDER ESSE E-MAIL COM A PROPOSTA COPIAR PARA TODOS

Maiores informações através dos telefones:
71-3103-0192 / 0193 (Bruno, Fernanda ou Tiago)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira
Analista Técnico - Arquitetura
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0192



Projeto de Interiores - Proposta de preço - Dispensa de Licitação

De Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Data Sex, 13/09/2024 16:17

Para jaelrosa.arq@gmail.com <jaelrosa.arq@gmail.com>

Cc Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

3 anexos (2 MB)

04.-TR-DL_-_NEUROARQUITETURA_COMPOR_assinado.pdf; Proposta de Preço_DL_Interiores Neuroarquitetura MPBA.docx; PLANTA BAIXA - COMPOR.pdf;

Prezados projetistas,

Tomamos a liberdade de contatá-los a fim de lhes apresentar a oportunidade de participar do Certame **Dispensa de Licitação para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo e comprovação de especialização em Neuroarquitetura.

FAVOR AO RESPONDER ESSE E-MAIL COM A PROPOSTA COPIAR PARA TODOS

Maiores informações através dos telefones:

71-3103-0192 / 0193 (Bruno, Fernanda ou Tiago)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira

Analista Técnico - Arquitetura

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

(71) 3103-0192



PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>					
RAZÃO SOCIAL (PJ): Patricia Brasil Chaves - ME					
NOME FANTASIA (PJ): Lado Doi2				CNPJ: 12.916.899/0001-76	
ENDEREÇO: Av. Estados Unidos, 258 – Sala 311					
MUNICÍPIO: Salvador		UF: BA		CEP: 40.010-020	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99989 8518		E-MAIL: patriciabrasil@ladodois.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: Patricia Brasil Chaves				CPF: [REDACTED]	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura	m ²	250,00	120,00	30.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 30.000,00

*PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDO COM A TECNOLOGIA BIM PREFERENCIALMENTE NA PLATAFORMA REVIT.

DATA DA PROPOSTA: 17/09/2024

Documento assinado digitalmente

 PATRICIA BRASIL CHAVES
Data: 17/09/2024 23:11:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Patricia Brasil Chaves

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Kananda Dantas da Silva		
NOME FANTASIA (PJ):		CNPJ / CPF: 06264438570
ENDEREÇO: Alameda Jardim das Acárias, 214 Imbui.		
MUNICÍPIO: Salvador		UF: BA CEP: 41720-010
TELEFONE COMERCIAL: (71) 997188234		E-MAIL: kanandadantas.arquitetura2@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Kananda Dantas da Silva		CPF: [REDACTED]

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura	m ²	250,00	38.000,00	38.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 38.000,00

*PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDO COM A TECNOLOGIA BIM PREFERENCIALMENTE NA PLATAFORMA REVIT.

DATA DA PROPOSTA: **17/09/2024**

Kananda Dantas da Silva

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u>
<p>- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</p> <p>- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</p> <p>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</p> <p>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p>



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): SANTO PROJETO SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): SANTO PROJETO ARQUITETURA		CNPJ / CPF: 37.864.631/0001-69
ENDEREÇO: ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMÉRICA, SALA 911 E 912, CAMINHO DAS ÁRVORES		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.820-790
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99351-2020	E-MAIL: santoprojetoarq@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIA MEIRA DE OLIVEIRA PORTO	CPF: [REDACTED]	

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura	m²	250,00	156,96	39.240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$39.240,00

*PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDO COM A TECNOLOGIA BIM PREFERENCIALMENTE NA PLATAFORMA REVIT.

DATA DA PROPOSTA: 18/09/2024

Documento assinado digitalmente



FLÁVIA MEIRA DE OLIVEIRA PORTO
Data: 18/09/2024 18:12:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

MANIFESTAÇÃO

Após encerrado o prazo da publicização da Dispensa no portal do MP e realizadas as cotações no mercado local, como comprovado no anexo 1251576, informamos que a empresa "Lado Doi2 Design" ofertou a proposta de preço mais vantajosa para o objeto conforme documentação 1251581 figurando-se assim como 1º colocada no Certame.

Foram solicitadas as documentações técnicas e administrativas da empresa e responsáveis para que sejam submetidas à análise que uma vez em conformidade daremos prosseguimento à Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 27/09/2024, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251597** e o código CRC **4AB1C9DF**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.916.899/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATRICIA BRASIL CHAVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LADO DOIS MANUFATURA EM COMUNICACAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 258	COMPLEMENTO EDIF CIDADE DE ARACAJU SALA 311
--	----------------------	---

CEP 40.010-020	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PBBRASIL@UOL.COM.BR	TELEFONE (71) 9989-8518
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024 às 13:24:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SAC EMPRESARIAL	
10/256021-8			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA BRASIL CHAVES		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXXXXXX	
FILHO (DE) (PESO) JOSE ANTONIO DOS SANTOS CHAVES		(MÃE) NEUZA MARIA BRASIL CHAVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1975		IDENTIF. (Número) SSP	
Órgão emissor BA		CPF (Número) XXXXXXXXXXXXXX	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO 263	
DOMICÍLIO DO (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO BALNEARIO		BAIRRO/ DISTRITO AMARALINA	
COMPLEMENTO APT 101		CEP 41.900-050	
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PATRICIA BRASIL CHAVES		NÚMERO 258	
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA ESTADOS UNIDOS		BAIRRO/ DISTRITO COMERCIO	
COMPLEMENTO ED. CIDADE DE ARACAJU; SALA 311		CEP 40.010-020	
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		NÚMERO 998	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNALIS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;	
Atividade Principal 9001902		Atividade secundária 9001901 9001903 9001904 9001999 8230001 5811500	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Patricia Brasil Chaves</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/08/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia Brasil Chaves</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. REPUBLICAR E ARQUIVE-SE Patricia Brasil Chaves 06/08/98 <i>Patricia Brasil Chaves</i> 29/11/10	AUTENTICAÇÃO		
			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AB665178 1201011115014

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) PATRICIA BRASIL CHAVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (seu) JOSE ANTONIO DOS SANTOS CHAVES NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1975		(mais) NEUZA MARIA BRASIL CHAVES Órgão emissor SSP UF BA CPF (número) 263	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO BALNEARIO			
COMPLEMENTO APT 101	BARRA DISTRITO AMARALINA	CEP 41.900-050	NÚMERO 263
MUNICÍPIO SALVADOR UF BA			
decara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PATRICIA BRASIL CHAVES			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 258	
COMPLEMENTO ED. CIDADE DE ARACAJU; SALA 311	BARRA DISTRITO COMERCIO	CEP 40.010-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 988
MUNICÍPIO SALVADOR UF BA PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS SERVIÇO DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividade Principal 9001902			
Atividade secundária 5812300			
5813100			
5819100			
7420001			
7420004			
7319002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-3m <input checked="" type="checkbox"/> 3-6m
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Patrícia Brasil Chaves</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patrícia Brasil Chaves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria das Graças Santos Portaria 2176/98 <i>24/11/10</i>	AUTENTICAÇÃO		
			 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA RB655179

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA BRASIL CHAVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DOS SANTOS CHAVES		(mãe) NEUZA MARIA BRASIL CHAVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1975	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	Órgão emissor SSP	CPF (número) [REDACTED] BA [REDACTED]	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO BALNEARIO COMPLEMENTO APT 101		BAIRRO/DISTRITO AMARALINA	CEP 41.900-050	
MUNICIPIO SALVADOR		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 988		
UF BA				
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESÁRIO PATRICIA BRASIL CHAVES				
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA ESTADOS UNIDOS COMPLEMENTO ED. CIDADE DE ARACAJU; SALA 311		BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	CEP 40.010-020	
MUNICIPIO SALVADOR		UF BA	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Atividade Principal 9001902				
Atividade secundária 7319003				
7319099				
XXXXXXX				
XXXXXXX				
XXXXXX				
XXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 16/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia Brasil Chaves			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria das Arca Santos Portaria 10/2010 24/11/10	AUTENTICAÇÃO	<p>Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2010 N° 29104463699 Protocolo: 10/256021-8, de 24/11/2010 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL BA12010079150143</p>		

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PATRICIA BRASIL CHAVES



PATRICIA BRASIL CHAVES, nacionalidade brasileira, nascida em 06/10/1975, solteira, empresaria, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor Secretaria de Segurança

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Produção Musical, Edição de Livros, Edição de Revistas, Edição de Cadastros, Listas e Produtos Gráficos, Promoção de Vendas, Marketing Direto, Atividades de Publicidade, Atividades de Produção de Fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de Festas e Eventos, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Produção Teatral, Produção de Espetáculos de Dança, Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares, Design de Interiores, Edição de Jornais Diários, Edição de Jornais não Diários.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.
5811-5/00 - edição de livros.
9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
9001-9/01 - produção teatral.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
7410-2/02 - design de interiores.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
7319-0/03 - marketing direto.
7319-0/02 - promoção de vendas.
5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
5813-1/00 - edição de revistas.
5812-3/02 - edição de jornais não diários.
5812-3/01 - edição de jornais diários.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 15 de dezembro de 2020.

PATRICIA BRASIL CHAVES

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98027472 em 21/12/2020

Protocolo 202769550 de 18/12/2020

Nome da empresa PATRICIA BRASIL CHAVES NIRE 29104463699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 89584279600144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Documentos Constitutivos PJ (1259465)

SEI 19.09.02334.0024597/2024-83 / pg. 91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYq4KESSTC3DanT0zBw&chave2=BT-06acCpMpeIIh2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90780795504-PATRICIA BRASIL CHAVES



202769550

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PATRICIA BRASIL CHAVES
PROTOCOLO	202769550 - 18/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104463699
 CNPJ 12.916.899/0001-76
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98027472 DE 21/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/12/2020

Cpf: 90780795504 - PATRICIA BRASIL CHAVES



Tiana Regila M G de Araújo

 TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98027472 em 21/12/2020

Protocolo 202769550 de 18/12/2020

Nome da empresa PATRICIA BRASIL CHAVES NIRE 29104463699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 89584279600144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

PATRICIA BRASIL CHAVES

12.916.899/0001-76

AVENIDA ESTADOS UNIDOS N° 258 - COMERCIO, SALVADOR/BA - CEP:
40010020 - EDIF CIDADE DE ARACAJU SALA 311

Número da Certidão:

1334015

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA BRASIL CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.916.899/0001-76

Certidão nº: 66438965/2024

Expedição: 27/09/2024, às 00:25:23

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA BRASIL CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.916.899/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA BRASIL CHAVES
CNPJ: 12.916.899/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:50 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **9400.015E.F64A.B345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.916.899/0001-76

Razão Social: PATRICIA BRASIL CHAVES ME

Endereço: AV ESTADOS UNIDOS 258 SL 311 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092419551785195278

Informação obtida em 27/09/2024 00:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243504825

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.916.899/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00585551E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **27/09/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Patricia Brasil Chaves - ME

CNPJ: 12.916.899/0001-76

Endereço: Av. Estados Unidos Número: 258 Complemento: Sala 311 Bairro: Comércio

Cidade: UF: BA CEP: 40010020 Estado: BA

Esta certidão abrange as ações das varas de família, varas de sucessões, órfãos, interditos e ausentes (exceto inventário, arrolamento judicial e interdição / curatela), varas cíveis, varas de relações de consumo, varas de registros públicos, varas de acidente trabalho, vara de auditoria militar cível, vara empresarial (exceto falência, insolvência e recuperação judicial) e varas da fazenda pública administrativa, tributária estadual e tributária municipal e informa exclusivamente processos ativos em nome da pessoa pesquisada, figurando no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador/BA, sexta-feira, 27 de setembro de 2024



Dados do titular

Razão Social: Patricia Brasil Chaves
CNPJ: 12916899000176
Banco: 260
Agência: 1
32143447-9
Conta:
Data de abertura da conta: 29 jan. 2020

Dados do Nubank

Razão Social: Nu Pagamentos S.A.
CNPJ: 18.236.120/0001-58
Endereço: Rua Capote Valente, nº 39, São Paulo, SP

Confirmamos que a Conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED ou DOC. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br
Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias.

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento,
ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de São Paulo.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Patricia Brasil Chaves – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.916.899/0001-76, por intermédio de seu representante legal, Sra. Patricia Brasil Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SSPBA e do C.P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA BRASIL CHAVES
Data: 27/09/2024 16:40:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Patricia Brasil Chaves
CPF [REDACTED]
RG

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Patricia Brasil Chaves - ME sediada à Avenida Estados Unidos, 258 – Sala 311 / Cep.: 40.010-020 – Comércio, inscrita no CNPJ sob o número 12.916.899/0001-76, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura**, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA BRASIL CHAVES
Data: 27/09/2024 16:38:26-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

PATRICIA BRASIL CHAVES / DESIGNER DE INTERIORES



Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



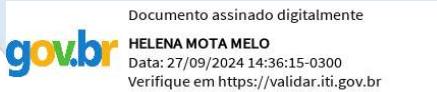
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A **JB Locação de Veículos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 08.562.599/0001-69, com sede na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, 161 cep.: 41.502-568, Jardim das margaridas, Salvador – Bahia, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Helena Mota Melo, portadora da Cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/Ba e do CPF nº [REDACTED] ATESTA para os devidos fins, que a **Lado Dois manufatura em comunicação**, inscrita no CNPJ nº 12.916.899.0001-76, com sede na Avenida Estados Unidos, 258/Sala 311- Comércio, executou para esta empresa os serviços abaixo especificados:

- 1- **OBJETO:** projeto de *neuroarquitetura*, assinado pela profissional Patricia Brasil Chaves, para o terminal desta empresa no Estacionamento Bambuzal em anexo ao Aeroporto Internacional de Salvador Luis Eduardo Magalhaes.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não constando em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador (BA), 26 de setembro de 2024.



HELENA MOTA MELO

CERTIFICADO



Certifico que

Lado Doi2

participou do evento

Neuroarquitetura: Diretrizes e Práticas Projetuais

no dia 27 de abril de 2023 com carga horária de 2 horas.

A handwritten signature in black ink.

MARCUS PAULO FERNANDO CARRIJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

A handwritten signature in black ink.

ADRIANO PEREIRA BORGES
DIRETOR COMERCIAL E MARKETING

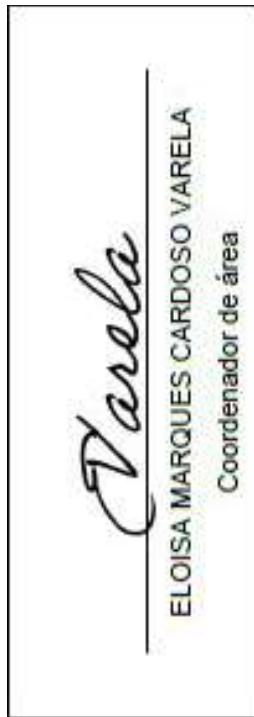


Fecomércio RS



Certificado de participação

Declaramos que participou da Webpalestra: "**Design biofílico**" realizada pelo Senac EAD, no dia 25 de Agosto de 2021, totalizando 1h de atividade remoto/ao vivo.



[Imprimir](#)



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Patrícia Brasil

concluiu com sucesso o Mini Curso Online
Como Encantar Clientes com a NeuroArquitetura
com duração de 4 horas

Março, 2023

ANDRÉA DE PAIVA



Certificado

FACULDADE
Unyleya

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

PATRICIA BRASIL CHAVES

Identificação: 02550033195 - DETRAN/BA

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com **360 horas**, em

NEUROARQUITETURA

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023



MARCOS IZIDRO GONÇALVES
Diretor Acadêmico

FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

PATRICIA BRASIL CHAVES

Pós-Graduação *Lato Sensu* em NEUROARQUITETURA

Período de Realização (W11644): 27 de outubro de 2022 a 07 de junho de 2023 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE
NEUROCIÊNCIA APLICADA AO ESPAÇO CONSTRUÍDO: FERRAMENTAS DE NEUROARQUITETURA E SUAS APLICAÇÕES	60	Excelente	NATALIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA - ESPECIALISTA
NEUROCIÊNCIA E ASPECTOS COGNITIVOS	40	Ótimo	SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES - DOUTOR
PSICOLOGIA AMBIENTAL	60	Excelente	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA - MESTRE
NEUROURBANISMO	60	Excelente	JACKSON MOREIRA SOUZA - ESPECIALISTA
CONFORTO AMBIENTAL E NEUROARQUITETURA	60	Excelente	ANDRÉ DE FARIA THOMAZ - DOUTOR
DESIGN BIOFÍLICO	40	Excelente	JACKSON MOREIRA SOUZA - ESPECIALISTA

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu nº 727 de 31/03/2011 e recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob nº 186970 - 1157005 / UNY-23





Diploma

A Diretoria da Escola de Formação Profissional Ltda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso **Técnico em Design de Interiores**, na data de 09 de novembro de 2019 confere o título de:

Técnico(a) em Design de Interiores, a

Patricia Brasil Chaves

de nacionalidade Brasileira, natural do estado de Bahia, CPF número 907.807.955-04, nascido(a) em 06 de outubro de 1975, outorgando-lhe o presente Diploma afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Luciane Paulino Víctorino
RG nº [REDACTED]
Secretario(a) Escolar

Diplomado(a)

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

Marcia de Almeida Cardoso
RG nº [REDACTED]
Diretor(a) Escolar

DIPLOMADO (A): PATRICIA BRASIL CHAVES CPF: 907.807.955-04

CURSO CONCLUÍDO: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES

(Qualificações Técnicas de Nível Médio em: Decoração de Interiores, Desenhista/Projetista e Assistente em Design de Interiores.)

ENSINO MÉDIO: Colégio La Salle ANO DE CONCLUSÃO: 1994 MUNICÍPIO/ESTADO: Salvador/Bahia

Data de Nascimento: 06/10/1975 MUNICÍPIO: Salvador UF: BA

Data de Entrada: 03/09/2018 Data de Saída: 09/11/2019

Histórico Escolar

MÓDULO 1 | Qualificação Técnica de Nível Médio em Decoração de Interiores

Ambientação do aluno na área. Estudo dos conceitos e princípios fundamentais do design de interiores.

Componentes Curriculares	CH	Conceito	Resultado
LINGUAGEM E COMPOSIÇÃO AMBIENTAL	170h	ÓTIMO	APROVADO
ARTES VISUAIS E MOBILIÁRIO	80h	ÓTIMO	APROVADO

MÓDULO 2 | Qualificação Técnica de Nível Médio em Desenhista / Projetista

Elaboração de projetos gráficos de ambientes em 2D e 3D. Projetos executivos: Paginação de Revestimentos. Luminotécnico. Detalhamento de mobiliário. Paginação de teto.

Componentes Curriculares	CH	Conceito	Resultado
DESENHO TÉCNICO	120h	ÓTIMO	APROVADO
DESENHO DE APRESENTAÇÃO	100h	ÓTIMO	APROVADO
MATERIAIS DE REVESTIMENTOS	120h	ÓTIMO	APROVADO
PROJETO EXECUTIVO	110h	ÓTIMO	APROVADO

MÓDULO 3 | Qualificação Técnica de Nível Médio em Assistente em Design de Interiores

Diagnóstico das características e necessidades do cliente. Realização de estudo preliminar. Elaboração projetos de design para interiores residenciais. Desenvolvimento de projetos para espaços comerciais e paisagísticos.

Componentes Curriculares	CH	Conceito	Resultado
PROJETO RESIDENCIAL	180h	ÓTIMO	APROVADO
PROJETO COMERCIAL	160h	ÓTIMO	APROVADO
PAISAGISMO	80h	ÓTIMO	APROVADO

MÓDULO 4 | Gestão de Projetos

Visualização das características da atitude empreendedora e sua importância para o crescimento pessoal e profissional.

Elaboração de tabelas de orçamentos, contratos, administração e cronograma de obras.

Componentes Curriculares	CH	Conceito	Resultado
PRÁTICA DE PROJETOS	80h	ÓTIMO	APROVADO

Encontro presencial obrigatório: Data: 09/11/2019

Nota: BOM

Observações:

São Paulo, 22, novembro de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESIGN DE INTERIORES
Diretoria de Ensino Centro - SP

Credenciado e Autorizado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, por meio do Processo Nº 934585/2018 E Parecer Nº 80/2019 Publicado no DOE em 28/03/2019, Seção I – Página 37, Portaria CEE GP Nº 144/19, publicado no DOE em 29/03/2019 – Seção I – Página 47 e jurisdicionada a Diretoria de Ensino da Região Centro-SP.

Registrado às Folhas 594 do Livro 06 nos termos do inciso VII do artigo 24, Parágrafo Único do artigo 41 da Lei Federal Nº 939496. Resolução SE 108/2002, publicada no DOE de 26/06/2002.

01963457860

Nº de registro da publicação

Luciano H. T. de Oliveira

Secretária Escolar

Flávia Pestana

Diradora Escolar

ibdi
Instituto Brasileiro
Design de Interiores

IBDI – Instituto Brasileiro de Design de Interiores
CNPJ 07.473.225/0004-57
Rangel Pestana, 1105 - Brás - São Paulo - SP
CEP: 03.001-000

DESPACHO

Tendo em vista as ofertas de Preço oferecidas pelas participantes da Dispensa, assim como o menor preço ofertado pela empresa vencedora, encaminha-se o presente Processo para o preenchimento do documento " **Formulário - Informações Orçamentárias**" conforme proposta ofertada no documento (1251581).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 02/10/2024, às 14:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259485** e o código CRC **E8BACD12**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que todos os documentos relativos à "Habilitação Técnica" do fornecedor selecionado LADO DOIS MANUFATURA EM COMUNICACAO CNPJ 12.916.899/0001-76 foram atendidos a contento, conforme solicitado no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 03/10/2024, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260706** e o código CRC **29AC84E6**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	7508	7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 30.000,00
(trinta mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R\$ 30.000,00	R\$ 1.430.430,86	2,0972702%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.863	Nome Completo: Waneska de Souza Borges	Cargo/Função: Assessor Administrativo II
Unidade Administrativa:		
Diretoria de Engenharia e Arquitetura		



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 09/10/2024, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268650** e o código CRC **09BD179D**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1268650v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura	78	R\$ 119.812,02	R\$ 30.000,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Waneska de Souza Borges	351.863
SUPLENTE	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900
SUPLENTE	Maria Teresa Medrado Borges Netto	354.811

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus supentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matr\xedcula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 09/10/2024, às 17:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269687** e o código CRC **98CF4DC9**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Waneska de Souza Borges	351.863
SUPLENTE	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900
SUPLENTE	Maria Teresa Medrado Borges Netto	354.811



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 09/10/2024, às 15:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 09/10/2024, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 09/10/2024, às 18:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 10/10/2024, às 08:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Medrado Borges Netto** - Analista Técnico, em 10/10/2024, às 09:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269995** e o código CRC **93D69EB2**.



PROCEDIMENTOS E PRAZOS - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

De Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>
Data Sex, 30/08/2024 09:50
Para Comunicado <ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

 1 anexos (839 KB) [Cronograma - Encerramento do Exercício Financeiro 2024.pdf](#)



COMUNICADO GERAL Nº 71/2024

Senhor(a) Dirigente:

Considerando a necessidade de viabilizar o adequado encerramento do exercício financeiro de 2024, para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual do Ministério Público a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em atendimento à Resolução TCE n° 092/2022 e alterações, apresentamos o cronograma anexo, destacando as principais rotinas e datas finais a serem observadas pelas unidades gestoras, pelos responsáveis por adiantamentos e pela guarda e administração de bens e serviços da Instituição.

Solicitamos especial atenção aos responsáveis por verba de adiantamento, bem como aos beneficiários de diárias administrativas pendentes de comprovação, para a imprescindível regularização dos procedimentos junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças antes do início do recesso do final de ano.

Ressaltamos ainda a necessidade dos executores orçamentários permanecerem em serviço no período correspondente ao recesso, nos casos em que não tenha sido encerrada a execução orçamentária das respectivas unidades gestoras, conforme certificação de regularidade a ser emitida pelo Sistema FIPLAN.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por intermédio da Diretoria de Contabilidade e Finanças e/ou Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, através dos telefones (71) 3103-0194/0195/0172.

Agradecemos, antecipadamente, a especial atenção no cumprimento dos prazos ora estabelecidos.

Cordialmente,

André Luís Sant'Ana Biheiro

Superintendente de Gestão Administrativa

**CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E
RESPONSÁVEIS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2024**

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para publicação do edital de licitação de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/10/2024
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens de consumo de Ata de Registro de Preços – SAEB	25/11/2024
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de Ata de Registro de Preços – SAEB	30/10/2024
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens de consumo	11/11/2024
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens permanentes	30/10/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias,	30/10/2024

devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução imediata (até 07 dias corridos no exercício corrente), devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	25/11/2024
PAD - Encerramento dos Pedidos de Adiantamento (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	11/10/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Crédito Suplementar	04/12/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Reprogramação Intrassistema	05/12/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Alteração de Elemento de Despesa	09/12/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/09/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/10/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, permanente e serviços de entrega até 20 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	11/11/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	09/12/2024
RPC – Reconhecimento do Passivo por Competência (Incluir);	11/12/2024
RDH – Registro do Documento Habil (Incluir e Alterar);	11/12/2024
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta a comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos ;	14/11/2024
Efetuar a depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2024
LIB – Liberação de Recursos para pagamento (exceto folha de pagamento)	16/12/2024
PED e EMP de Despesa Relativa à Folha de Pagamento.	26/12/2024
LIB – Liberação de Recursos para pagamento relativo à folha de pagamento	27/12/2024

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	05/12/2024
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	09/12/2024
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2024
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2024

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de <u>janeiro a dezembro</u> de 2024;	09/01/2025
Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou unidade equivalente os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	06/01/2025
LIQ - Liquidação de despesa relativa a Adiantamento;	16/10/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a <u>Adiantamento</u> (Incluir);	18/10/2024
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	16/12/2024
ADH – Autorização do Documento Habil (Incluir);	16/12/2024
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	18/12/2024
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	18/12/2024
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	18/12/2024
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	27/12/2024
Efetuar os lançamentos de receita;	09/01/2025
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diária e outros valores);	09/01/2025
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	27/12/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	27/12/2024

RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS	
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e solicitar à DICOFIN o recolhimento de INSS referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	07/11/2024
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	08/11/2024
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	11/11/2024
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	16/12/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 30 de agosto de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **DEA- Projetos**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Conforme indicado no despacho desta Coordenação de nº 1243905: no DFD (doc.1243229) em seu item 3, solicita-se a retificação da Unidade Gestora, considerando a menção à Diretoria Administrativa e indicação do código "0048" (informações incompatíveis entre si, haja vista que o código 0048 é da Diretoria de Engenharia e não da Diretoria Administrativa);
2. A certidão de regularidade estadual vence em 18/10/2024. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade, haja vista o risco de que a mesma vença antes da autorização para contratação;
3. Ausência de Tabela de Preços Orçados, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato;
4. No documento 1268650 relativo à "Declaração do Executor Orçamentário": Identificamos que o valor informado no "Saldo de dotação" e "previsão de gasto com a contratação", se encontram trocadas.
5. Ademais, ao consultar o sistema de cadastro unificado do Governo Federal, observamos que o fornecedor que ofertou a melhor proposta **não encontra-se cadastrado no SICAF**. Tal circunstância inviabiliza o lançamento da dispensa no sistema de Compras Federal, etapa indispensável à publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas, que, por sua vez, é condição de eficácia da contratação.

Deste modo, solicitamos à Unidade demandante que realize a interlocução com o fornecedor selecionado para que o mesmo realize o cadastro, antes da autorização da Dispensa. Para tanto, o mesmo deverá seguir as orientações disponíveis no Compras Gov Federal, conforme os seguintes links:

Página do fornecedor:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>

Guia (passo a passo) para o fornecedor:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>

Página de cadastro:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/efetuar-cadastro-de-fornecedores>

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

Melhorias (para as próximas contratações):

Recomendamos que a habilitação jurídica (Cartão CNPJ, Contrato Social, certificado de registro cadastral no SICAF e documentos de representante legal) as certidões de regularidade fiscal e declarações, sejam anexadas em apartado uns dos outros, facilitando tanto a localização do documento, quanto a sua análise individual e menção no procedimento, conforme exemplo abaixo:

-  Anexo Cartão CNPJ (099)
-  Anexo Contrato Social e
-  Certidão Federal (099596)
-  Certidão Estadual (09955)
-  Certidão Municipal (0995)
-  Certidão Trabalhista (099)
-  Certidão FGTS (0995974)
-  Anexo Cadastro SICAF (1)

Identificamos, ainda, que o prazo de execução da contratação em epígrafe é de 45 dias, conforme item 3.4 do Termo de Referência. Considerando o disposto no Comunicado Geral Nº 071/2024 (doc. 1280255) em relação ao cronograma do encerramento do exercício financeiro de 2024, informamos que a autorização pela Superintendência para contratação por dispensa devidamente instruída deve ocorrer antes do dia 30/10/2024.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/10/2024, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/10/2024, às 07:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280034** e o código CRC **5CC5E8FD**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244497241

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.916.899/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	7508	7800	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 30.000,00
(trinta mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R\$ 1.430.430,86	R\$ 30.000,00	2,0972702%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.863	Nome Completo: Waneska de Souza Borges	Cargo/Função: Assessor Administrativo II
Unidade Administrativa:		
Diretoria de Engenharia e Arquitetura		



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 18/10/2024, às 09:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283000** e o código CRC **74A88001**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1283000v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			PREÇO 2	PREÇO 3	DEMAIS ORÇAMENTOS			PREÇO 4	PREÇO 5
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	
1	Projeto de Arquitetura de Interiores com foco em Neuroarquitetura	1	Lado Doi2	12.916.899/0001-76	30.000	Kananda Dantas Arquitetura & Interiores	38.000	Santo Projeto Arquitetura	39.240			
...												
...												
...												
...												

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

Fornecedores escolhidos através de pesquisa virtual em sites e redes sociais dando prioridade para fornecedores locais uma vez que será necessária a realização de visitas in loco para melhor definição de projeto.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx** dias úteis**;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
352.900	Bruno Mascarenhas da Silveira	 BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA Data:18/10/2024 10:38:21-0300 Verifique em https://valida.itd.gov.br
Unidade Administrativa:		Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

NUPIA - Núcleo Permanente de Incentivo à Autocontratação.

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 0.101 / 0048

4. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM. Valor estimado no PCA: R\$ 30.000,00 - código PCA: 314-DEA

NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:	Nome Completo:
352.900	Bruno Mascarenhas da Silveira

Unidade Administrativa:
Coordenação de Projetos

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula:	Nome Completo:	Documento assinado digitalmente
352.777	Fernanda de Araújo Quadros	FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 18/10/2024 12:54:19-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

Órgão/ Unidade:
Coordenação de Projetos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.916.899/0001-76

Razão Social: PATRICIA BRASIL CHAVES

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 258 - EDIF CIDADE DE ARACAJU SALA 311 -
COMERCIO - 40.010-020 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

DESPACHO

Juntadas todas as documentações solicitadas pela DCCL, retorno o expediente para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 22/10/2024, às 08:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286180** e o código CRC **81BDE8C0**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **PATRICIA BRASIL CHAVES**, CNPJ nº 12.916.899/0001-76 (Nome fantasia: Lado Dois Manufatura em Comunicacao), **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócio, conforme documento anexo (doc 1289100).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/10/2024, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289109** e o código CRC **8DF36C6F**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº 233/2024, encaminhado pela **DEA**, para prestação de serviços de técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doC 1284106) e no Termo de Referência (doc 1243225).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **PATRICIA BRASIL CHAVES**, CNPJ nº 12.916.899/0001-76, pelo preço total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta 1251581; com prazo de execução/entrega de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme item 3.4 do Termo de Referência.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 2.1.1 do Termo de Referência.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1283000).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Ressalta-se, oportunamente, que a Unidade anexou aos autos documentação específica acerca da habilitação técnica da empresa selecionada (doc. 1260496). Esclarecemos, neste sentido, que a análise de conformidade de tais documentos compete tão somente à unidade técnica solicitante, de modo que esta Coordenação não realiza qualquer valoração acerca de tais documentos, à semelhança do que ocorre nos procedimentos de licitação, em que a análise da conformidade da etapa de qualificação técnica compete à unidade demandante. Neste sentido, registramos que a Unidade demandante manifestou acerca da conformidade dos documentos apresentados (doc. 1260706).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 23/10/2024, às 17:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289132** e o código CRC **DB1D19D0**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1289132), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob nº **233/2024**, em favor da empresa **PATRICIA BRASIL CHAVES**, CNPJ nº 12.916.899/0001-76, pelo preço total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta 1251581; com prazo de execução/entrega de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme item 3.4 do Termo de Referência, para prestação de serviços de técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1284106) e no Termo de Referência (doc 1243225).

Em tempo, informo o número da Portaria - 534/2024, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/10/2024, às 22:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293378** e o código CRC **FC17B0DD**.

: Não

io no PNCP: 30/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-001987/2024 Fonte: Compras.gov.br

ços de técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura.

lementar:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

MADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 30.000,00

quivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Estudos e Projetos de Arquitetura	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Estudos e Projetos de Arquitetura			

CONTRATAÇÕES
CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Contratações | Contratações Diretas

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

FORNECEDORES
SANCIONADOS[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

PREGÃO ELETRÔNICO

[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

PREGÃO PRESENCIAL

[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

CONCURSO

[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

CONVITE

[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

TOMADA DE PREÇO

[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

CONTRATAÇÕES DIRETAS

[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

CONTRATOS E ADITIVOS

[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)CONVÉNIOS E
INSTRUMENTOS
CONCÉNERES[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

Processo Administrativo (SEI):	19090233400245972024833
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa /Inexigibilidade:	233/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Patrícia Brasil Chaves, CNPJ nº 12.916.899/0001-76
Objeto:	Prestação de serviços de técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101 /0048- Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	29/10/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909008780032009202425
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa /Inexigibilidade:	267/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133 /2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Delicatessen Soraia Ltda, CNPJ nº 22.037.397/0001-29
Objeto:	Prestação de serviço de decoração com flores e coffee-break para evento institucional a ser servido da Sede da Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista
Valor:	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)



PORATARIA

PORATARIA Nº 534/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02334.0024597/2024-83, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 233/2024, relativo à prestação de serviços de prestação de serviços de técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de interiores com foco em neuroarquitetura.

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Araújo Quadros, matrícula 352.777.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Waneska de Souza Borges, matrícula 351.863 e Antônio Sérgio dos santos Sena, matrícula 355.077 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352.900 e Maria Teresa Medrado Borges Netto, matrícula 354.811 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/10/2024, às 20:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296273** e o código CRC **418E16CA**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DEA** - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 233/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/10/2024, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297884** e o código CRC **D96CE1CB**.

MANIFESTAÇÃO

Informamos que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo de pagamento SEI nº 19.09.02333.0034400/2024-78, que encontra-se relacionado a este expediente.

Desta forma, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 01/11/2024, às 17:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1301606** e o código CRC **6114A249**.

MANIFESTAÇÃO

Realizada todas as etapas necessárias, conclui-se o presente Processo de Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 04/11/2024, às 08:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302049** e o código CRC **2574788B**.